

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE BOMBEIROS  
COMISSÃO TÉCNICA DE ÚLTIMA INSTÂNCIA  
PARECER TÉCNICO DE CTUI Nº 2459030**

O Corpo de Bombeiros, fundamentado no Artigo 14, do Decreto Estadual nº 63.911 de 10 de Dezembro de 2018 - Regulamento de Segurança contra Incêndios das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo combinado com a Instrução Técnica nº 01 de 2019 - Procedimentos administrativos, publica a conclusão da Comissão Técnica de Última Instância nº 2459030, do processo abaixo:

**1. Dados Gerais**

Número Projeto:	042281/3506003/2020
Endereço:	Severino Martins da Cunha , 64
Número CTPI:	2440857
Bairro:	VILA INDUSTRIAL
Município:	BAURU
Proprietário:	Gislaine Cristina Perreira
Responsável pelo Uso:	Edemilson Belizote
Responsável Técnico:	Edson Rodrigues Belizote
CREA/CAU Nº:	5070494649-SP
Área Total:	459,25
Ocupação:	Local onde pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais
Risco (Carga de Incêndio):	Baixo
Altura:	0,00
Nº de Pavimentos:	1

**2. Dados do Requerimento**

Data do Protocolo de Requerimento: 10/05/2020

Requerimento do Interessado:

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE BOMBEIROS  
COMISSÃO TÉCNICA DE ÚLTIMA INSTÂNCIA  
PARECER TÉCNICO DE CTUI Nº 2459030**

A solicitação feita pela (CPTI), recentemente indeferida, em contato com as partes interessadas foi feita as seguintes proposta com alteração do leiaute da planta; Será retirada uma parede que faz divisão entre os quartos e a lavanderia, a mesma tem como medidas (1.50m) de largura. A área que ficará disponível como corredor e de 4,57m<sup>2</sup>(L1,50X3,05C) com isso podemos facilitar o acesso. Reconsideramos também adequação das propostas anteriores citadas na (CPTI) como medidas que possa mitigar os princípios de incêndio. Nos colocamos a disposição a se adequar com foco em segurança e controles de Riscos que possa ser iminente.

Atenciosamente: Eng. Eletricista  
Edson R. Belizote

### **3. Conclusão da Comissão Técnica**

1. Considerado na análise do projeto técnico que a edificação possui como ocupação principal "H-2", com carga-incêndio de 350 MJ/m<sup>2</sup>, risco médio, conforme a IT nº 14/2019 e tabela 3 do Decreto Estadual nº Decreto Estadual nº 63.911/2018.
2. Considerado que a altura da edificação é térrea, adotando os parâmetros do Capítulo VII, do Decreto Estadual nº 63.911/18.
3. Considerado que a área do projeto técnico analisada é de 459,25 m<sup>2</sup>.
4. Considerando que está sendo proposta a retirada da parede que faz divisão entre os quartos e a lavanderia.
5. Considerando a execução e instalação das medidas adicionais propostas na CTPI nº 2440857:
  - a) instalação de sistema de iluminação de emergência;
  - b) treinamento de 03 (três) brigadistas de incêndio;
  - c) instalação de sistema de monitoramento remoto com gravação e acesso wi-fi;
  - d) instalação de 03 (três) extintores extras;
  - e) instalação de kit contendo central de alarme incêndio, acionador e detector fumaça.
6. Diante dos pareceres dos membros, a Comissão Técnica, de maneira unânime, decide pelo DEFERIMENTO da solicitação, conforme o croqui apresentado. A lavanderia deve ser totalmente removida, e a passagem criada deve permanecer livre como rota de fuga, com largura de 1,50 m. Não é possível a verificação em planta da rota de fuga a ser criada, deve acessar local externo e seguro, sem afunilamentos.

### **4. Homologação**

O Comandante do Corpo de Bombeiros homologou a conclusão da CTUI nº 2459030.

Bauru, 5 de Agosto de 2020

Comandante

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".